

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

ENDEREÇO: Rua Curitiba nº 165

CNPJ/MF Nº: 17.398.245/0001-11

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Renato Laert Stafusa Sala

CPF REPRESENTANTE LEGAL: 040.456.669-31

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERENCIA:

2.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento em URGENCIA E EMERGENCIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

2.2 – Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento e a vinculação do parto para GESTANTES usuarias do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand, para risco habital e risco intermediário.

2.3 – Serviços de Ortopedia

Prestação de serviços medicos e hospitalar de Urgência e Emergência, para atendimento em ORTOPEDIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA:

3.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

Urgência é **situação que não pode ser adiada**, que deve ser resolvida rapidamente, emergência é quando há uma **situação crítica, com ocorrência de grande perigo**. Os recursos financeiros desta proposta e para atendimento de 100% (cem por cento) em urgencia e emergencia dos usuarios do SUS, oferecendo atendimento diferenciado e humanizado a todos, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 – Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Esta Instituída diretrizes para a organização ao atendimento a GESTANTES no acompanhamento e serviço de parto, define ainda os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação. Com isso a nossa entidade propõe a fazer o atendimento de 100% (cem por cento) das gestantes usuárias do SUS, oferecendo serviços completo a partir da 35ª semana de gestação, conforme agenda previa na Secretaria Municipal de Saúde e posterior encaminhamento a unidade hospitalar, faz parte do atendimento 02 consulta pré-natal e se necessário realizar 01 exames de ultrassonografia.

3.3 – Serviços de Ortopedia

A **ortopedia** é uma **especialidade médica** responsável pelos cuidados das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulação e todo elementos que se relacionam com o aparelho locomotor, a realidade real da região é de que esta especialidade está com dificuldades de atendimento aos usuários do SUS, que estão sendo atendido somente nos grandes centros. Portanto propomos a realizar o atendimento de baixa e média complexidade, para pacientes com classificação de Urgência e Emergência, com isso proporcionando benefícios ao Município e aos usuários do SUS.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

O convênio visa acolher aproximadamente **12.000 (doze mil)** atendimentos dos usuarios dos SUS, durante a vigencia do contrato, a realização dos serviços são provenientes do Pronto Socorro desta entidade ou os encaminhados pela Unidades Basicas de Saude do Municipio com a devida classificação. Os serviços medicos desta classificação serão prestados em 24:00 horas por dia. Os pacientes de gravidade conforme protocolo de classificação de risco e sistema vigente (Central de Vagas).

4.2 – Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Serão atendidas aproximadamente **280** (duzentos e oitenta) gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saude, com o devido acompanhamento e execução do pré-natal a partir 35ª semana de gestação e a realização dos partos normais ou cesariana. A entidade propõe fazer atendimento medico de obstetricia e ginecologico das gestante a partir da 35ª semana de gestação, e ainda se nescessario de exame de ultrasonografia.

4.3 – Serviços de Ortopedia

Oferecer **880** atendimento de baixa e media complexidade em ortopedia para usuarios do sistema único de saude (SUS), encaminhados pela secretaria de Saude, os serviços de alta complexidade em caso eletivo serão encaminhadas e acompanhados pela secretaria de saude em outras unidades que tenham a especialidade, no casos de urgencia e emergencia o Hospital acionara a (Central de Vagas) e tomaras as devidas medidas.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convenio
5.1. – Serviços de Urgencia e Emergencia - Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; - Receber os usuários de Urgencia e Emergencia que nescessitam de atendimento. - Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento; - Encaminhar contra-referencia a UBS de vinculos dos usuários, pacientes que não serão de urgencia e emergencia; - Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os municipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatorio de atendimento prestados;	01/01/2019 a 31/12/2019

5.2. – Serviços de Vinculação do parto para Gestante		
Receber as gestantes no ultimo trimestre da gestação, conforme agenda previa feita pela Secretaria Municipal de Saude, para visita a unidade hospitalar para conhecer a equipe e as instalações, e propomos; - Realizar duas consultas de pré natal por gestante a partir da 35ª semana de gestação; - Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessario; - Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saude (SUS), da rede propria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo periodo de trabalho de parto, parto e pos parto imediato. - Quanto ao RN: - Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.		01/01/2019 a 31/12/2019
5.3. – Serviços de Ortopedia		
Atender os pacientes classificados em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saude (SUS), para exames e serviços de baixa e media complexidade em ORTOPIEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saude. Os usuarios de alta complexidade serão encaminhados para a unidade especializada via Central de Vagas.		01/01/2019 a 31/12/2019
6- TIPO DA TRANSFERENCIA MUNICIPAL:		
6.1 – Tributo da da Transferencia (X) Subvenção Social () Contribuição () Auxilio		
6.2 – Finalidade () Assistencial () Educacional () Comunitaria		
() Cultura (X) Saude Publica		
7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.340.000,00	35,45%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 510.000,00	7,73%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 3.750.000,00	56,82%
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%
<u>DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO</u>		
<u>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;</u>		
Folha de pagamento, auxilio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.		

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dividas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 – DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Recisões	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 55.000,00
3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	R\$ 125.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 370.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.340.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacologico	R\$ 190.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 190.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 510.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.400.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa juridica	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 115.000,00
3.3.90.30.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL		R\$ 3.750.000,00
VALOR TOTAL		R\$6.600.000,00

9 – Cronograma Fisico Financeiro de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00

10 – Aprovação do Plano de Trabalho

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devidos as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas Estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORAVEL ao deferimento desta

AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
Port. 997/2017

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento

JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND
JOÃO APARECIDO PEGORARO
CPF 389.565.119-91
PREFEITO MUNICIPAL

11 – Declaração , data e assinatura

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Assis Chateaubriand/PR, 27 de Novembro 2018

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR



PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 40652

1ª - ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2019

"Versão 2"

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Descriminação dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.410.000,00	36,52%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 610.000,00	9,24%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.580.000,00	54,24%
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA

CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 – DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 140.000,00

or



3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 135.000,00
3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	R\$ 125.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 370.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 2.410.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 230.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 249.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 610.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.300.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 155.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Agua e Esgoto	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 3.580.000,00
VALOR TOTAL.....		R\$6.600.000,00

9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	100.000,00	100.000,00



10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do objeto: a adequação das despesas, devidas as necessidades urgentes, FAVORAVEL ao deferimento desta:


RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZSKI
Secretário de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Assis Chateaubriand/PR, 28 de junho de 2019.


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



PLANO DE APLICAÇÃO - RE - SIT: 40652

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descriminação dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.445.000,00	37,05%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 645.000,00	9,77%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.510.000,00	53,18%
Custo total do Plano.....	R\$6.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS / A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dividas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 – DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.560.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 95.800,00
3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 24.200,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 155.000,00



3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	R\$ 125.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 370.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 2.445.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico	R\$ 257.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 274.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 645.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.255.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 61.200,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 100,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 165.000,00
3.3.90.30.44	Serviço de Agua e Esgoto	R\$ 19.700,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 3.510.000,00
VALOR TOTAL.....		R\$6.600.000,00

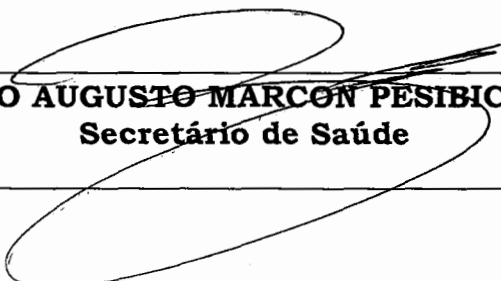
9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	200.000,00	-



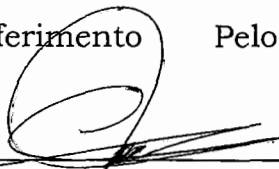
10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do objeto: a adequação das despesas, devidas as necessidades urgentes, FAVORAVEL ao deferimento desta:


RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI
Secretário de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

11 - DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Assis Chateaubriand/PR, 03 de outubro de 2019


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



Assis Chateaubriand, 03 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO APARECIDO PEGORARO

Prefeito do Municipal de Assis Chateaubriand - PR

À Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vem por meio deste, apresentar a vossa excelência a solicitação de um novo “Plano de Aplicação Reformulado”; pedimos a adequações das despesas dentro do Plano de Trabalho com uma nova versão junto ao SIT nº 40652 TCEPR, correspondente ao Convênio 001/2019.

Tal solicitação de adequação se faz necessário, devido aos atendimentos que vem crescendo gradativamente no decorrer do ano corrente. Em análise ao plano de trabalho do convênio referenciado, onde este relata as metas a serem atingidas é possível concluir, através de relatórios internos fornecido pelo SGH - Sistema de Gestão Hospitalar utilizado em nossa Instituição, que as metas prevista para o exercício já ultrapassaram os atendimentos programados, interferindo diretamente no atual setor funcional de enfermagem, como também da equipe médica, aumento este que também reflete no consumo de materiais, medicamentos e serviços prestado.

Na contramão do aumento de atendimentos realizados via SUS, a inauguração do Ambulatório Particular/Convênio que estava previsto para o início do mês de março de 2019, precisou ser adiada sem data definida, devido à falta de recursos para a aquisição de imobilizados para o setor. Estima-se que após a abertura venha a crescer o número de pacientes a ser atendidos neste âmbito, havendo assim, uma maior receita financeira.



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Vale ressaltar, que a Instituição está tramitando juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado um auxílio financeiro, esta solicitação já foi protocolada na 20ª Regional de Saúde, contudo, ainda não obtivemos um parecer favorável.

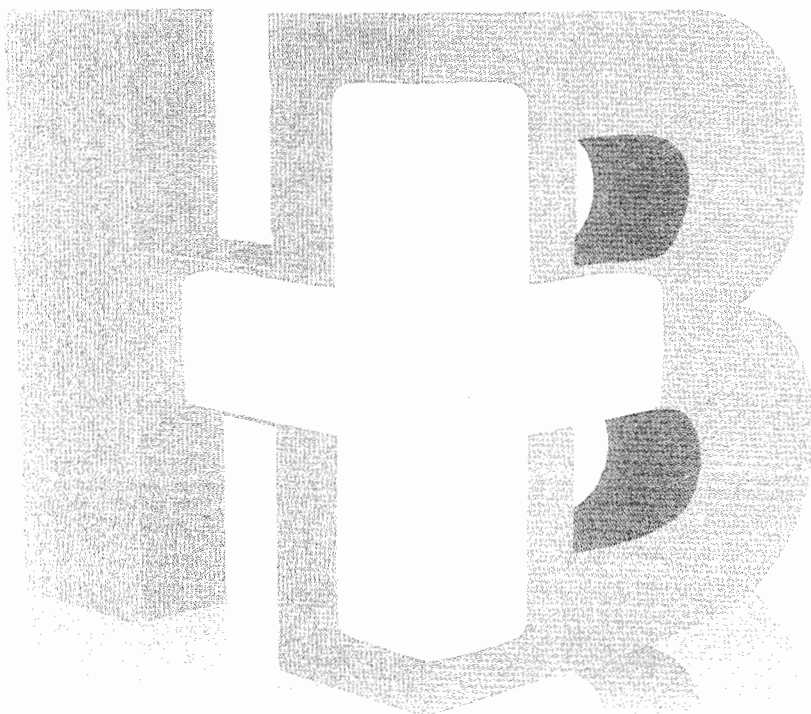
Sem mais para o momento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição.

Limitado ao exposto, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RENATO LAERT STAFUSA SALA
Provedor

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11





PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 165

CNPJ/MF Nº 17.398.245/0001-11

REP. LEGAL: RENATO LAERT STAFUSA SALA

CPF: 040.456.669-31

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERENCIA:

2.1 - Serviços de Urgencia e Emergencia

Aumento da demanda na Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento em URGENCIA E EMERGENCIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

2.2 - Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Aumento da demanda na Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento e a vinculação do parto para GESTANTES usuarias do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand, para risco habital e risco intermediário.

2.3 - Serviços de Ortopedia

Aumento da demanda Prestação de serviços medicos e hospitalar de Urgência e Emergência, para atendimento em ORTOPEDIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.



3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA:

3.1 – Serviços de Urgência e Emergência

O cenário atual da saúde dos municípios tem apontado os serviços de urgência e emergência como uma das principais portas de acesso dos usuários aos serviços da rede de saúde.

No momento enfrentamos uma realidade de crise no atendimento aos usuários com condições de saúde agudas em vista da insuficiência de profissionais na rede de saúde por motivo atenuante a suas contratações. Houve demasiadamente um aumento substancial das demandas por serviços nesta área, nos últimos anos, devido ao crescimento do número de acidentes e da violência urbana e à insuficiente estruturação da rede são fatores que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da nossa população. Isso tem transformado esta área numa das mais problemáticas do Sistema de Saúde. Devemos destacar que a Política Nacional de Urgência é recente na dimensão histórica do SUS – a portaria 2048, que regulamenta tecnicamente a urgência e emergência, foi publicada em 2002, e reconheceu a importância da área de Urgência e Emergência como um importante componente da assistência à saúde. A assistência às urgências se dá, ainda hoje, predominantemente nos “serviços” que funcionam exclusivamente para este fim –

Tradicionais pronto-socorro – estando estes adequadamente estruturados e equipados ou não. Abertos nas 24 horas do dia, estes serviços acabam por funcionar como “porta de entrada” do sistema de saúde, acolhendo pacientes de urgência propriamente dita, pacientes com quadros percebidos como urgências, pacientes desgarrados da atenção primária e especializada e as urgências sociais, estes são os gargalos da saúde pública, que é dever do Estado e não tem a devida atenção.

3.2 – Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Esta demanda é corriqueiramente ao aumento no Serviços de Urgência e Emergência.



3.3 – Serviços de Ortopedia

A nossa entidade tem excelência em atendimento no serviços de ortopedia, com isso o município de Assis Chateaubriand tem a referência neste atendimento, visto isso o que foi proposto no plano inicial foi demasiadamente aquém dos nossos atendimento nesta especialidade até o presente momento.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

CONSIDERAÇÕES / TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

As propostas do Plano de Trabalho inicial com a esta entidade para o ano de 2019, **até então foram ultrapassada as suas metas iniciais de atendimentos que eram de 13.160 durante todo o ano, sendo que já no mês de setembro já atendemos 30.928, com uma previsão de alcançar os 42.000 atendimentos até dezembro.** Com o aumento demasiado das demandas e para suprir este fluxo financeiro a entidade necessita a aprovação deste termo aditivo do contrato em vigência com um valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para garantir a saúde a todos, em cumprimento os Art. 196, 197, 198, 199 e 220 da Seção II – Saúde, da Constituição da República Federativa do Brasil, obrigação do governo Federal, Estadual e Municipal, que infelizmente recai ao município em quase a sua totalidade.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convenio
5.1. – Serviços de Urgencia e Emergencia	
- Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; - Receber os usuários de Urgencia e Emergencia que necessitam de atendimento.	01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.



- Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento;
- Encaminhar contra-referencia a UBS de vínculos dos usuários, pacientes que não serão de urgencia e emergencia;
- Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os munícipes que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatório de atendimento prestados;

5.2. – Serviços de Vinculação do parto para Gestante

Receber as gestantes no último trimestre da gestação, conforme agenda prévia feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a unidade hospitalar para conhecer as equipes as instalações, e propomos:

- Realizar duas consultas de pré natal por gestante a partir da 35ª semana de gestação;
- Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessário;
- Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo período de trabalho de parto, parto e pos parto imediato.
- Quanto ao RN:

01 de janeiro de 2019 a
31 de dezembro de 2019.



- Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.

5.3. - Serviços de Ortopedia

Atender os pacientes classificados em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), para exames e serviços de baixa e média complexidade em ORTOPEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários de alta complexidade serão encaminhados para a unidade especializada via Central de Vagas.

01 de janeiro de 2019 a
31 de dezembro de 2019.

6- TIPO DA TRANSFERENCIA MUNICIPAL:

6.1 - Tributo da Transferencia (X) Subvenção Social () Contribuição ()
Auxílio

6.2 - Finalidade Comunitária () Assistencial () Educacional ()

() Cultura (X) Saúde Pública



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR 2019

Obstetrícia Externa			Internamento Obstetrícia	
Mês	Atendimentos		Mês	Atendimentos
Janeiro	85		Janeiro	21
Fevereiro	68		Fevereiro	25
Março	59		Março	15
Abril	85		Abril	23
Maio	99		Maio	27
Junho	61		Junho	24
Julho	68		Julho	17
Agosto	67		Agosto	17
Setembro	81		Setembro	22
Outubro	95		Outubro	24
Novembro	85		Novembro	26
Dezembro	82		Dezembro	25
Sub Total...	935		Sub Total...	266
Urgência e Emergência			Pacientes Atendidos Ambulatorial	
Mês	Atendimentos		Mês	Atendimentos
Janeiro	681		Janeiro	2.502
Fevereiro	667		Fevereiro	2.200
Março	773		Março	2.618
Abril	732		Abril	2.994
Maio	683		Maio	2.911
Junho	851		Junho	2.611
Julho	635		Julho	2.589
Agosto	568		Agosto	2.730
Setembro	583		Setembro	2.719
Outubro	623		Outubro	3.209
Novembro	652		Novembro	2.900
Dezembro	666		Dezembro	2.850
Sub Total...	8.114		Sub Total...	32.833
TOTAL DE ATENDIMENTOS			42.148	

Assis Chateaubriand, 08 de Outubro de 2019

ANTONIO STEFENSON DE ALENCAR COSTA

CPF: 029.210.729-39

GERENTE ADMINISTRATIVO

Antonio Stefenson de A. Costa
Gerente Administrativo
CPF 029.210.729-39 / RG 8.092.091-1
Associação Hospitalar Beneficente
Moacir Micheletto

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) **3528-4228**
Assis Chateaubriand - PR - 85935-000



PLANO DE APLICAÇÃO - RE - SIT: 40652 - CONSOLIDADO
AUMENTO DE META FISICA E ADEQUAÇÕES DE DESPESAS

Descriminação dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.825.000,00	37,17%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 645.000,00	8,49%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 4.130.000,00	54,34%
CUSTO TOTAL DO PLANO.....	R\$ 7.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Agua e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dividas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 – DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Recisões	R\$ 1.775.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 95.800,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 24.200,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciarias- INSS	R\$ 155.000,00
3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	R\$ 165.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	R\$ 162.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 448.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 2.825.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacologico	R\$ 257.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 274.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 645.000,00
3.3.90.39.50	Serviços medicos - hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.875.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa juridica	R\$ 61.200,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 100,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 165.000,00
3.3.90.30.44	Serviço de Agua e Esgoto	R\$ 19.700,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL.....		R\$ 4.130.000,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 7.600.000,00

9 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	560.000,00



10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do objeto: a adequação das despesa, devidas as necessidades urgentes, FAVORAVEL ao deferimento desta:


RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Assis Chateaubriand/PR, 01 de outubro de 2019.


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTI DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11



PLANO DE APLICAÇÃO - RE - SIT: 40652

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descriminação dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.880.930,00	37,90 %
7.2 – Material de Consumo	R\$ 645.790,00	8,50 %
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.073.280,00	53,60 %
Custo total do Plano.....	R\$ 7.600.000,00	100%

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.889.100,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 73.795,00
3.1.90.13.18	Contribuição p/ o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	R\$ 24.150,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias- INSS	R\$ 152.725,00



3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	R\$ 144.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	R\$ 155.760,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 441.400,00
SUBTOTAL.....		R\$ 2.880.930,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 255.180,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 279.305,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 12.820,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 38.880,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	R\$ 39.720,00
3.3.90.30.04	Gás e Outras Materiais Engarrafados	R\$ 19.880,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	R\$ 5,00
SUBTOTAL.....		R\$ 645.790,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos – hospitalar e Laboratorial	R\$ 3.835.520,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 61.180,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 20,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 149.200,00
3.3.90.39.44	Serviço de Agua e Esgoto	R\$ 18.520,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 8.840,00
SUBTOTAL.....		R\$ 4.073.280,00
VALOR TOTAL		R\$7.600.000,00

9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	560.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do objeto: a adequação das despesas, devidas as necessidades urgentes, FAVORAVEL ao deferimento desta:


RENATO AUGUSTO MARCON PESIBICZESKI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (X) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
PREFEITO MUNICIPAL

11 - DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Assis Chateaubriand/PR, 23 de Dezembro 2019.


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPE 040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11